



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Embargos de declaração opostos pelo servidor Pedro Paulo Correia de Freitas em face de decisão que, em sede de embargos declaratórios, manteve acórdão que denegou requerimento de concessão de abono de permanência.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios, Welington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13440/2018 (MA-93/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo servidor Pedro Paulo Correia de Freitas em face de decisão que, em sede de embargos declaratórios, manteve acórdão que denegou requerimento de concessão de abono de permanência e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4